

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

METODOLOGIA DO BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19

DEFINIÇÃO DE CASO

CASO SUSPEITO

Síndrome Gripal (SG)

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

- ♦ **Em crianças:** além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- ♦ **Em idosos:** deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.
- ♦ Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)

Indivíduo com SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão ou dor persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada (cianose) dos lábios ou rosto.

- ♦ **Em crianças:** além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência;
- ♦ Para efeito de notificação no Sivep-Gripe, devem ser considerados os casos de SRAG hospitalizados ou os óbitos por SRAG independente de hospitalização.

CASO CONFIRMADO

Critério Laboratorial

Caso de SG ou SRAG com teste de:

- ♦ **BIOLOGIA MOLECULAR:** resultado **DETECTÁVEL** para SARS-CoV-2 realizado pelos seguintes métodos: RT-PCR em tempo real; RT-LAMP.
- ♦ **IMUNOLÓGICO:** resultado **REAGENTE** para IgM, IgA e/ou IgG* realizado pelos seguintes métodos:
 - Ensaio imunoenzimático (Enzyme-Linked immunosorbent Assay - ELISA);
 - Imunocromatografia (teste rápido) para detecção de anticorpos;



- Imunoensaio por Eletroquimioluminescência (ECLIA);
- Imunoensaio por Quimioluminescência (CliA).

- ♦ **PESQUISA DE ANTÍGENO:** resultado **REAGENTE** para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

OBSERVAÇÃO: Considerando a história natural da covid-19 no Brasil, um resultado isolado de IgG reagente não deve ser considerado como teste confirmatório para efeitos de notificação e confirmação de caso. **Um resultado IgG reagente deve ser usado como critério laboratorial confirmatório somente em indivíduos não vacinados**, sem diagnóstico laboratorial anterior para covid-19 e que tenham apresentado sinais e sintomas compatíveis, no mínimo 8 dias antes da realização desse exame. Essa orientação não é válida para inquérito sorológico

Critério Laboratorial em indivíduo vacinado contra a COVID-19

Indivíduo que recebeu a vacina contra covid-19 e apresentou quadro posterior de SG ou SRAG com resultado de exame:

- **BIOLOGIA MOLECULAR:** resultado **DETECTÁVEL** para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real ou RT-LAMP.
- **PESQUISA DE ANTÍGENO:** resultado **REAGENTE** para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

Tendo em vista a resposta vacinal esperada, com produção de anticorpos, os testes imunológicos não são recomendados para diagnóstico de covid-19 em indivíduos vacinados.

Critério Clínico

Caso de SG ou SRAG associado à anosmia (disfunção olfativa) OU ageusia (disfunção gustatória) agudas em outra causa pregressa.

Critério Clínico-Epidemiológico

Caso de SG ou SRAG com histórico de contato próximo ou domiciliar, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas com caso confirmado para COVID-19.

Critério Clínico-Imagem

Caso de SG ou SRAG ou óbito por SRAG que não foi possível confirmar por critério laboratorial E que apresente pelo menos uma (1) das seguintes alterações tomográficas:

- **OPACIDADE EM VIDRO FOSCO** periférico, bilateral, com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis (“pavimentação”), OU
- **OPACIDADE EM VIDRO FOSCO** multifocal de morfologia arredondada com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis (“pavimentação”), OU
- **SINAL DE HALO REVERSO** ou outros achados de pneumonia em organização (observados posteriormente na doença).
- Segundo o Colégio Brasileiro de Radiologia, quando houver indicação de tomografia, o protocolo é de uma Tomografia Computadorizada de Alta



Resolução (TCAR), se possível com protocolo de baixadose. O uso de meio de contraste endovenoso, em geral, não está indicado, sendo reservado para situações específicas a serem determinadas pelo radiologista.

Critério Laboratorial em Indivíduo Assintomático

Indivíduo ASSINTOMÁTICO com resultado de exame:

- BIOLOGIA MOLECULAR: resultado **DETECTÁVEL** para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real ou RT-LAMP.
- IMUNOLÓGICO: resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

CASO DESCARTADO

Caso de SG para o qual houve identificação de outro agente etiológico confirmado por método laboratorial específico, excluindo-se a possibilidade de uma co-infecção, OU confirmação por causa não infecciosa, atestada pelo médico responsável.

Observações: Ressalta-se que um exame negativo para COVID-19 isoladamente não é suficiente para descartar um caso para COVID-19.

Caso de SG ou SRAG não especificada

Caso de SG ou de SRAG para o qual não houve identificação de nenhum outro agente etiológico OU que não foi possível coletar/processar amostra clínica para diagnóstico laboratorial, OU que não foi possível confirmar por critério clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico.

ÓBITOS

Para os casos de óbito, a ficha de notificação de SRAG deve ser enviada ao e-mail do CIEVS-RN (cievsrn@gmail.com) em arquivo no formato PDF, assim como deve ser encaminhada a Declaração de óbito assim que emitida. Além disso, a equipe do CIEVS-RN deverá ser contatada via telefone (98102-5948 ou 0800 281 2801) pelo profissional do serviço de saúde onde o óbito ocorreu.

Para os casos de óbitos ocorridos em domicílio recomenda-se que seja preenchida a ficha de notificação de SRAG, como também os procedimentos do item anterior devem ser adotados. Além disso a Secretaria Municipal de Saúde do local da ocorrência do óbito deverá ser contactada pelo médico assistente ou médico emissor da Declaração de Óbito.

Caso a coleta do material biológico não tenha sido realizada em vida, deve-se proceder com a coleta post-mortem no serviço de saúde para RT-PCR em até 6 (seis) horas após a ocorrência do óbito, por meio de swab na cavidade nasal e orofaringe, para posterior investigação da vigilância epidemiológica.

TAXAS DE INCIDÊNCIA E DE MORTALIDADE



As taxa de incidência e mortalidade por COVID-19 são calculadas com base no total de casos ou óbitos confirmados no período analisado, sobre a estimativa da população do município/estado feitas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o Tribunal de Contas da União (TCU) para o ano de 2020, elevados à 10⁵. Seguem as seguintes expressões matemáticas:

Taxa de Incidência:

$$\left(\frac{\text{Número de casos confirmados para COVID – 19 em um determinado período}}{\text{População projetada para 2020 em um determinado município, região de saúde ou estado}} \right) * 10^5$$

Taxa de Mortalidade:

$$\left(\frac{\text{Número de óbitos confirmados para COVID – 19 em um determinado período}}{\text{População projetada para 2020 em um determinado município, região de saúde ou estado}} \right) * 10^5$$

São considerados como período das análises de casos a data do início dos sintomas. Quando essa informação não está disponível, são consideradas as seguintes informações por ordem de prioridade: data da coleta de amostra para teste de diagnóstico/rastreamento, data da notificação ou data do óbito, se aplicável.

Na análise dos óbitos por temporalidade, é considerada a data de ocorrência do óbito e, quando esta informação não está disponível, a data de notificação do óbito ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS.

TAXA DE OCUPAÇÃO

É disponibilizada a taxa de ocupação de leitos críticos, que compreende os leitos em unidades de terapia semi-intensiva e unidades de terapia intensiva tanto para leitos disponíveis no setor público. A taxa de ocupação é extraída diretamente do painel de dados do REGULA RN.

TESTAGEM

RT-PCR

A técnica de RT-PCR é considerada como o método de diagnóstico padrão ouro para a COVID-19. São considerados os dados de testes de RT-PCR realizadas pelo Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/RN além de laboratórios privados para a consolidação do cenário epidemiológico da COVID-19 no RN. No caso dos resultados de RT-PCR realizados pelo LACEN/RN, os resultados estão disponíveis através do Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL – fornecido pelo Ministério da Saúde e devem atualizar as notificações de casos suspeitos realizadas em âmbito municipal.

O teste de RT-PCR deve ser realizado em pacientes com suspeita de COVID-19, sejam em quadro de SG ou SRAG em até 7 dias após o início dos sintomas, seguindo as orientações da Nota Técnica Nº 15 – SUVIGE-CPS-GS.

Os laboratórios privados também devem notificar os resultados dos testes realizados através do sistema E-SUS/VE seguindo fluxo próprio.

SOROLOGIA

Os exames sorológicos (testes-rápidos, imuno-ensaios, ELISA, dentre outros) tem como finalidade verificar o contato com o vírus SARS-CoV2 em uma determinada população. O estado do Rio Grande do Norte é responsável, por meio da Unidade Central de Agentes Terapêuticos -



UNICAT/RN - pela distribuição aos municípios e serviços da rede estadual dos testes-rápidos oferecidos a população pelo Ministério da Saúde.

O teste deve ser realizado apenas em pessoas sintomáticas, que receberam diagnóstico de síndrome gripal (SG) com no mínimo 7 dias completos desde o início dos sintomas de SG e após 72 horas do fim dos sintomas. A necessidade de atingir 72 horas de período assintomático, antes da realização do teste, se deve a evidência de redução importante da viremia.

Os testes rápidos deverão ser realizados nos serviços de saúde em pessoas sintomáticas que se enquadrem em uma das seguintes categorias, de acordo com a disponibilidade de testes: Profissionais de saúde em atividade; Profissionais de segurança pública em atividade; Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde; Pessoa com idade igual ou superior a 60 anos; Profissionais cuidadores diretos de pessoas idosas que atuam nas ILPIs; Pessoas em situação de rua; Pessoa com doença crônica.

Além disso, os laboratórios privados também realizam testes sorológicos por meio de diversas técnicas, e devem proceder a notificação de casos confirmados ou descartados seguindo o fluxo próprio por meio do sistema E-SUS/VE.

FONTE DE DADOS

E-SUS/VE

É o sistema de notificação oficial do Ministério da Saúde para os casos de síndrome gripal. É utilizado por serviços de atenção básica, clínicas, laboratórios e outros serviços de saúde com finalidade de atender pacientes considerados como casos suspeitos, confirmados ou descartados para COVID-19. É possível obter dados relativos a doença, ao estado clínico do paciente e a características demográficas, como sexo, raça/cor e etnia.

SIVEP – GRIPE

O sistema SIVEP-Gripe desenvolvido pelo Ministério da Saúde é utilizado para notificação dos casos de SRAG hospitalizados ou óbitos por SRAG independente de hospitalização, considerados suspeitos, confirmados ou descartados para COVID-19 além de outros agentes etiológicos que afetam o sistema respiratório. É possível obter, além dos dados sobre a doença e características demográficas, informações acerca da hospitalização, como ventilação mecânica e ingresso em UTI.

GAL

O Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL – é um sistema fornecido pelo Ministério da Saúde para informatização dos laboratórios de saúde pública. Desse modo, os dados de testes RT-PCR são cadastrados no GAL e retroalimentam os sistemas de informação para o encerramento de um caso suspeito como confirmado ou descartado para COVID-19. Ainda assim, resultados de exames aos quais não foram possíveis identificar uma notificação por parte dos serviços de saúde também compõe a base de dados de pacientes com COVID-19 no RN.

CIEVS – RN

O Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS/RN é o setor responsável por identificar de maneira mais ágil os óbitos por COVID-19 no RN. As notificações de óbitos suspeitos, confirmados ou descartados para a doença, que ocorreram em contexto hospitalar ou não, devem ser enviadas por e-mail e/ou telefone em até 24h.

REGULA/RN



É uma plataforma criada pelo Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde - LAIS/UFRN em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN – SESAP/RN, que organiza e coordena o processo de regulação assistencial para o uso de leitos destinados a pacientes suspeitos ou confirmados para COVID-19 no estado, fornecendo também as taxas de ocupação na rede de serviços públicos do RN.

GERENCIAMENTOS DE LEITOS – RN

O Sistema de Gerenciamento foi desenvolvido pelo Instituto MetrÓpole Digital da UFRN e contempla o registro de internações nos setores públicos e privados de pacientes considerados casos suspeitos ou confirmados de COVID-19. Através do sistema é possível ainda calcular a taxa de ocupação dos leitos para atendimento a pacientes com a doença na rede privada do estado.

LACEN/RN

O Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/RN fornece informações acerca do estoque de kits para a realização de testes de RT-PCR nos serviços da rede pública do RN, sendo também responsável pela distribuição aos municípios através dos Laboratórios Regionais.

UNICAT/RN

A Unidade Central de Agentes Terapêuticos - UNICAT - é responsável pela distribuição aos municípios e serviços de saúde da rede estadual, por meio das suas unidades regionais, dos testes rápidos sorológicos enviados pelo Ministério da Saúde aos estados, informando periodicamente o quantitativo de testes distribuídos e a composição do estoque estadual.

DICIONÁRIO DE VARIÁVEIS – VERSÃO UNIFICADA

Diariamente além da disponibilização dos boletins epidemiológicos, a SESAP-RN disponibiliza a “versão unificada” do boletim que corresponde a uma versão .CSV do banco de dados COVID-19 sem os dados nominais. Para plena utilização deste recurso segue o dicionário das variáveis presentes neste banco de dados:

Nome do Campo	Descrição	Classificação/categoria
SISTEMA	Sistema de informação pelo qual o caso foi notificado/captado.	E-SUS (E-SUS notifica); SIVEP (SIVEP-Gripe); GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial – usado para casos que possuem resultado de exames, porém a notificação não foi localizada); A NOTIFICAR (Casos identificados pelo Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde ou identificados por outros meios, porém a notificação não foi localizada).
COD-SIS	Código do sistema.	1 – SIVEP; 2 – E-SUS; 3 – GAL; 4 – A NOTIFICAR.
DATA DE NOTIFICAÇÃO	Data em que o caso foi notificado no sistema.	Dia/Mês/Ano; NI: Não informado; Ignorado: Não especificado.



SENOT	Semana epidemiológica da notificação.	Semana Epidemiológica de notificação do caso; NI: Não informado; Ignorado: Não especificado.
NOME DO PACIENTE	Nome completo do paciente (sem abreviações).	Campo essencial.
DATA DE NASCIMENTO	Data de nascimento do paciente.	Campo Essencial. Data deve ser <= a data dos primeiros sintomas.
IDADE	Idade em anos.	Idade do paciente em anos; NI: Não informado; Ignorado: Não especificado.
FAIXA ETÁRIA	Faixas etárias de idade em anos.	<1 ano de idade; de 1 a 4 anos de idade; de 5 a 9 anos de idade; de 10 a 14 anos de idade; de 15 a 19 anos de idade; de 20 a 29 anos de idade; de 30 a 39 anos de idade; de 40 a 49 anos de idade; de 50 a 59 anos de idade; de 60 a 69 anos de idade; de 70 a 79 anos de idade; de 80 a 89 anos de idade; >89 anos de idade; Ignorado: Não especificado; NI: Não informado.
SEXO	Sexo informado pelo paciente.	Feminino; Masculino; Ignorado: Não especificado; NI: Não informado.
PROFISSIONAL DE SEGURANÇA	Informação sobre a ocupação do paciente, caso seja profissional de segurança.	Sim; Não; Ignorado: Não especificado; NI: Não informado.
PROFISSIONAL DE SAÚDE	Informação sobre a ocupação do paciente, caso seja profissional de saúde.	Sim; Não; Ignorado: Não especificado; NI: Não informado.
CBO	Tabela com código da Ocupação da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).	Ocupação profissional do paciente; Campo Essencial.
ETNIA	Etnia de pessoa indígena.	Informação auto referida pelo paciente; Ignorado: Não especificado; NI: Não informado.
RAÇA/COR	Raça/cor auto declarada pelo paciente.	AMARELA; BRANCA; PARDA; PRETA; ÍNDIGENA; IGNORADO; NI: não informado;
TELEFONE DE CONTATO	Código DDD e número de telefone para contato do paciente.	Campo essencial.
TELEFONE CELULAR	Código DDD e número de celular para contato do paciente.	Campo essencial.
TEM CPF	Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do paciente notificado.	Campo Essencial Quando preenchido o número do CPF o sistema deverá preencher o Nome, Sexo, Data de Nascimento, Idade, Raça/Cor e o Nome da mãe do paciente.



ESTRANGEIRO	Informação concedida pelo paciente, caso nacionalidade diferir de brasileiro (a).	Sim; Não; Ignorado: Não especificado; NI: Não informado.
PAÍS DE ORIGEM	País de origem do paciente estrangeiro.	Informação auto referida pelo paciente; Ignorado: Não especificado; NI: Não informado.
ESTADO DE RESIDÊNCIA	Estado de residência do paciente.	Sigla da Unidade da Federação; NI: não informado; Ignorado: Não especificado.
REGIÃO DE SAÚDE	Região de Saúde de Residência do paciente.	1 - 1ª Região de Saúde - São José do Mipibu; 2 - 2ª Região de Saúde - Mossoró; 3 - 3ª Região de Saúde - João Câmara; 4 - 4ª Região de Saúde - Caicó; 5 - 5ª Região de Saúde - Santa Cruz; 6 - 6ª Região de Saúde - Pau dos Ferros; 7 - 7ª Região de Saúde - Região metropolitana; 8 - 8ª Região de Saúde - Assú; 0 - Outros estados, para pacientes ao residentes no RN; Ignorado: Não especificado; NI: Não informado.
MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	Município de residência do paciente.	Nome do município; Ignorado: Não especificado; NI: Não informado.
BAIRRO	Bairro de residência do paciente.	Bairro de residência; Ignorado: Não especificado; NI: Não informado.
CEP	CEP de residência do paciente.	Campo Essencial Validado a partir da tabela de CEP dos Correios
DOR DE GARGANTA	O paciente refere dor de garganta?	SIM; NÃO; IGNORADO; NI: Não informado.
DISPNEIA	O paciente apresentou ou apresenta dispneia?	SIM; NÃO; IGNORADO; NI: Não informado.
FEBRE	Paciente apresentou ou apresenta febre?	SIM; NÃO; IGNORADO; NI: Não informado.
TOSSE	O paciente apresentou ou apresenta tosse?	SIM; NÃO; IGNORADO; NI: Não informado.
OUTROS	O paciente refere, apresentou ou apresenta algum outro sintoma?	SIM; NÃO; IGNORADO; NI: Não informado.
DOR DE CABEÇA	O paciente refere dor de cabeça?	SIM; NÃO; IGNORADO; NI: Não informado.



DISTÚRBIOS GUSTATIVOS	O paciente refere não sentir gosto?	SIM; NÃO; IGNORADO; NI: Não informado.
DISTÚRBIOS OFALTIVOS	O paciente refere alguma alteração olfativa?	SIM; NÃO; IGNORADO; NI: Não informado.
CORIZA	O paciente apresentou ou apresenta coriza?	SIM; NÃO; IGNORADO; NI: Não informado.
ASSINTOMÁTICO	O paciente é considerado assintomático (não referiu ou apresentou nenhum sintoma)?	SIM; NÃO; IGNORADO; NI: Não informado.
DESCRIÇÃO DOS SINTOMAS	Descrição de todos os sintomas que o paciente apresentou e não foram citados anteriormente.	Campo aberto com informação auto referida pelo paciente.
DATA DO INÍCIO DOS SINTOMAS	Data em que ocorram os primeiros sintomas.	Dia/Mês/Ano
DATA DA COLETA DO TESTE	Data em que o paciente notificado coletou amostra para diagnóstico do SARS-CoV2.	Dia/Mês/Ano
DT SINT COL NOT OBT	Data consolidada de início dos sintomas: considera-se a data do início dos sintomas ou, se essa informação não estiver disponível, em ordem de prioridade: data da coleta de material para testagem, ou data da notificação ou data de ocorrência do óbito.	Dia/Mês/Ano
SE SINT	Semana epidemiológica de início dos sintomas.	Semana Epidemiológica da data consolidada de início dos sintomas. NI: Não informado; Ignorado: Não especificado.
ESTADO DO TESTE	Andamento do resultado do teste coletado para SARS-CoV2.	Concluído; Solicitado; Não solicitado; NI: Não informado.
TESTE	Teste realizado no paciente.	Campo essencial
TIPO DE TESTE	Tipo de exame diagnóstico utilizado para detecção do vírus SARS-CoV2.	Clínico epidemiológico: não se constitui um exame laboratorial, contudo é um critério utilizado para encerramento de casos com base nos aspectos clínicos e epidemiológicos, desde que o paciente seja contato próximo de paciente confirmado para COVID-19 por um dos métodos de diagnóstico laboratorial; Enzimaimunoensaio - ELISA IgM; Imunoensaio por Eletroquimioluminescência - ECLIA IgG; Quimioluminescência – CLIA; RT-PCR; Sorologia; Teste-rápido;



		Teste rápido – antígeno; Teste rápido – anticorpo; Teste rápido/sangue; Teste rápido/soro;
RESULTADO DO TESTE	Resultado do exame realizado para diagnóstico da COVID-19, infecção pelo vírus SARS-CoV2 ou outros agentes etiológicos que agem sobre o sistema respiratório.	Confirmado Clínico-epidemiológico; Não realizado; Inconclusivo ou Indeterminado; Positivo; Negativo; NI: Não informado.
VÍRUS	Agente etiológico detectado no exame realizado.	Adenovírus; COVID-19 - SARS-CoV2; Influenza; Influenza A; Influenza B; Metapneumovírus; Mycobacterium tuberculose; Rinovírus; Outros agentes; Não especificado; NI: Não informado.
CLASSIFICAÇÃO FINAL COVID-19 (NOVA_CLASS)	Classificação do encerramento do caso notificado para COVID-19.	1- Caso suspeito para COVID-19; 3- Caso confirmado para COVID-19; 4- Caso descartado para COVID-19; 7- Síndrome gripal não especificada; 9- Caso cancelado por duplicidade no sistema de notificação.
EVOLUÇÃO DO CASO	Desfecho do caso.	Cancelado; Cura; Em tratamento domiciliar; Ignorado; Internado; Internado em UTI; Óbito; NI: Não informado.
ÓBITO	O paciente notificado veio a óbito em decorrência de COVID-19?	Óbito - Óbito por COVID-19
DATA DE ENCERRAMENTO	Data em que o caso foi finalizado de acordo com resultados de exame e evolução.	Dia/Mês/Ano
SE_OBITO	Semana epidemiológica de ocorrência do óbito.	Semana epidemiológica de ocorrência do óbito. NI: Não informado; Ignorado: Não especificado.
COMORBIDADES	O paciente tem pelo menos uma comorbidade dentre as listadas na ficha de notificação?	SIM; NÃO; NI: Não informado;
DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS DESCOMPENSADAS	O paciente relatou/relata doença respiratória crônica descompensada?	SIM; NÃO; NI: Não informado; IGNORADO.
DOENÇAS CARDÍACAS CRÔNICAS	O paciente relatou/relata doença cardíaca crônica?	SIM; NÃO; NI: Não informado; IGNORADO.
DIABETES	O paciente relatou/relata diabetes?	SIM; NÃO; NI: Não informado; IGNORADO.



DOENÇAS RENAIIS CRÔNICAS EM ESTÁGIO AVANÇADO (GRAUS 3,4 OU 5)	O paciente relatou/relata doença renal crônica em estágio avançado (graus 3,4 ou 5)?	SIM; NÃO; NI: Não informado; IGNORADO.
IMUNOSSUPRESSÃO	O paciente relatou/relata imunossupressão?	SIM; NÃO; NI: Não informado; IGNORADO.
GESTANTE	A paciente está gestante no momento da notificação?	SIM; NÃO; NI: Não informado; IGNORADO.
PORTADORES DE DOENÇAS CROMOSSÔMICAS OU ESTADO DE FRAGILIDADE IMUNOLÓGICAS	O paciente relatou/relata doença cromossômica ou estado de fragilidade imunológica?	SIM; NÃO; NI: Não informado; IGNORADO.
PUÉRPERA	A paciente relatou estar no período do puerpério no momento da notificação?	SIM; NÃO; NI: Não informado; IGNORADO.
OBESIDADE	O paciente é considerado obeso (IMC>30kg/m ²) ?	SIM; NÃO; NI: Não informado; IGNORADO.
HAS	O paciente relatou/relata ter hipertensão arterial?	SIM; NÃO; NI: Não informado; IGNORADO.
DETALHE COMORB RISC	O paciente relatou alguma comorbidade ou fator de risco além dos citados anteriormente? Qual?	Campo aberto com informação autorreferida pelo paciente.
		NI: Não informado
		IGNORADO
OBS	Outras observações sobre o paciente consideradas pertinentes.	Campo Opcional
LOCAL DE NOTIFICAÇÃO	Local onde o operador notifica.	Campo Essencial
VACINA	Paciente recebeu vacina da gripe na última campanha? (campo presente apenas nas fichas de notificação para Síndrome Respiratória Aguda Grave, as quais são inseridas no SIVEP-Gripe).	SIM; NÃO; NI: Não informado; IGNORADO.
ANTIVIRAL	Paciente fez uso de medicamento antiviral? (campo presente apenas nas fichas de notificação para Síndrome Respiratória Aguda Grave, as quais são inseridas no SIVEP-Gripe).	SIM; NÃO; NI: Não informado; IGNORADO.
TIPO ANTIVIRAL	Qual antiviral foi utilizado? (campo	OSETALMIVIR



	presente apenas nas fichas de notificação para Síndrome Respiratória Aguda Grave, as quais são inseridas no SIVEP-Gripe).	ZANAMIVIR
		NÃO SE APLICA
		OUTRO
		NI: Não informado
DATA ANTIVIRAL	Data de início do tratamento com antiviral (campo presente apenas nas fichas de notificação para Síndrome Respiratória Aguda Grave, as quais são inseridas no SIVEP-Gripe).	Dia/Mês/Ano
DATA INTERNAÇÃO	Data da internação do paciente (campo presente apenas nas fichas de notificação para Síndrome Respiratória Aguda Grave, as quais são inseridas no SIVEP-Gripe).	Dia/Mês/Ano
UTI	O paciente necessitou de internação em unidade de terapia intensiva? (campo presente apenas nas fichas de notificação para Síndrome Respiratória Aguda Grave, as quais são inseridas no SIVEP-Gripe).	SIM; NÃO; NI: Não informado; IGNORADO.
DATA DE INTERNAÇÃO	Data em que o paciente deu entrada na UTI (campo presente apenas nas fichas de notificação para Síndrome Respiratória Aguda Grave, as quais são inseridas no SIVEP-Gripe).	Dia/Mês/Ano
DATA DE SAÍDA	Data em que o paciente recebeu alta ou foi a óbito na UTI (campo presente apenas nas fichas de notificação para Síndrome Respiratória Aguda Grave, as quais são inseridas no SIVEP-Gripe).	Dia/Mês/Ano
SUPORTE VENTILATÓRIO	O paciente necessitou de suporte ventilatório? (campo presente apenas nas fichas de notificação para Síndrome Respiratória Aguda Grave, as quais são inseridas no SIVEP-Gripe).	IGNORADO NI: Não informado NÃO SIM - INVASIVO SIM - NÃO INVASIVO
RAIO-X	Caso o paciente tenha realizado Raio X de tórax, qual o resultado? (campo presente apenas nas fichas de notificação para Síndrome Respiratória Aguda Grave, as quais são inseridas no SIVEP-Gripe).	Consolidação Ignorado Infiltrado intersticial Misto Não realizado NI: Não informado Normal Outro
RAIO-X OUTRO	Qual o outro resultado indicado pelo Raio-X? (campo presente apenas nas fichas de notificação para Síndrome Respiratória Aguda Grave, as quais são inseridas no SIVEP-Gripe).	Resultado



DATA DE DIGITAÇÃO SIVEP	Data em que a notificação foi digitada no SIVEP-Gripe (campo presente apenas nas fichas de notificação para Síndrome Respiratória Aguda Grave, as quais são inseridas no SIVEP-Gripe).	Dia/Mês/Ano
-------------------------	--	-------------

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730 - Centro, Natal/RN

Secretário de Estado da Saúde Pública: Cipriano Maia de Vasconcelos

COORDENADORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE

Coordenadora: Kelly Kattiucci Brito de Lima Maia

SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUVIGE/RN

Subcoordenadora: *Alessandra Lucchesi De Menezes Xavier Franco*

Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde

Maria Suêly Lopes Correia Pereira

Marcos Sérgio de Araújo Guerra

Stella Rosa de Sousa Leal

Valeska Daliane Souto de Souza

Viviane Fernandes de Medeiros

Ximemya Glauce da Cunha Freire Lopes

Thiago Emmanuel Araújo dos Santos

Natalia Raiane Silva Vieira

Equipe de Apoio

Claudia Cibelly de Oliveira Lourenço

Mayra Beatriz Costa Medeiros

Tannyra Thuyanne Silva Costa Freire

